



por **preço unitário**, do tipo **menor preço**, com abertura marcada para as **14:00 horas do dia 25 de março de 2021**. O edital e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 16 de março de 2021.

,TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 222054

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 51/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações

e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de Março de 2021

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 221862

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025018719; ASSUNTO: Contrato nº 012/2021 DETRAN/GO; OBJETO: Contratação de fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação; VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir de 09/03/2021; VALOR TOTAL: R\$ 1.379.684,07; PARTES: DETRAN/GO e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.29.61.06.122.1036.2126.03; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.84; FONTE DE RECURSO: 161; NOTA DE EMPENHO: 00023; DATA: 04/03/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.149.736,70.

Protocolo 221861

## Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20211129000156  
Interessada: Maria das Dores de Souza de Camargo  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1618/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Luiz de Camargo. Data do Óbito: 03/01/2021. Pensionista: Maria das Dores de Souza de Camargo, viúva, início: 03/01/2021, duração: prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1618/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 221865

Referência: Processo nº 20211129000857  
Interessada: Nacilia Pereira da Mota Martins  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
1622/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Martins Correia. Data do Óbito: 25/01/2021. Pensionista: Nacilia Pereira da Mota Martins, viúva, início: 25/01/2021, duração: prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 1622/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 221866